

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (FORMA SIMPLIFICADA)

OBJETO

Aquisição emergencial de fórmula nutricional especializada NEOCATE, destinada ao atendimento do paciente Thomas Isaac Ferreira Bruniere, conforme prescrição médica e parecer social, por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado de forma simplificada, em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso I, do Decreto Municipal nº 33/2024, que faculta a elaboração simplificada do ETP para contratações de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de compras, desde que atendidos os requisitos legais e normativos pertinentes.

O presente ETP visa atender aos parâmetros exigidos para a contratação direta, considerando as disposições da legislação municipal, da Lei nº 14.133/2021 e as necessidades específicas do objeto a ser contratado. A simplificação do estudo justifica-se em razão do valor estimado da contratação e da urgência comprovada, respeitando os critérios estabelecidos no Decreto Municipal supracitado.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade imediata de fornecimento de fórmula nutricional especializada NEOCATE ao paciente Thomas Isaac Ferreira Bruniere, que apresenta quadro clínico caracterizado por dermatite e presença de muco nas fezes, ocasionando atrasos no desenvolvimento e comprometimento do estado nutricional, conforme laudos médicos e parecer social anexos ao processo.

A fórmula NEOCATE é indicada para o manejo dietético de pacientes com alergias alimentares e distúrbios gastrointestinais, sendo essencial para a garantia da segurança alimentar, da adequação nutricional e da continuidade do tratamento, evitando agravamento do quadro clínico e possíveis internações hospitalares.

Ressalta-se que o referido item não se encontra disponível na Farmácia Municipal, e que a aquisição regular da fórmula encontra-se em processo licitatório em andamento. Contudo, considerando a impossibilidade de aguardar a conclusão do certame, em razão do curto prazo e da urgência da demanda, tornou-se necessária a realização de dispensa de licitação, a fim de assegurar o atendimento imediato ao paciente.

A ausência do fornecimento da fórmula nutricional adequada pode resultar em prejuízos irreversíveis ao desenvolvimento físico e nutricional do paciente,

caracterizando risco concreto à saúde e à dignidade humana. Dessa forma, a contratação direta atende ao interesse público, garantindo a efetividade do direito fundamental à saúde, previsto na Constituição Federal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades da fórmula nutricional NEOCATE a serem contratadas foram estimadas com base na prescrição médica do paciente, considerando a dosagem diária necessária para a manutenção adequada do estado nutricional e a continuidade do tratamento.

A aquisição emergencial contempla o quantitativo suficiente para suprir a demanda pelo período estimado de até 03 (três) meses, correspondente ao tempo necessário para a conclusão do processo licitatório regular em andamento, abrangendo as etapas de julgamento das propostas, avaliação de amostras, homologação, emissão de empenho e prazo de entrega dos produtos.

O quantitativo foi definido de forma criteriosa e proporcional, limitando-se estritamente ao período necessário para evitar descontinuidade no tratamento do paciente, sem caracterizar fracionamento indevido de despesa, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e planejamento da contratação pública.

Dessa forma, a contratação emergencial tem caráter temporário e excepcional, sendo utilizada exclusivamente para garantir a continuidade do atendimento até a efetiva regularização do fornecimento por meio da licitação definitiva.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do mercado, bem como por meio de referências de contratações públicas disponíveis em bases oficiais, conforme demonstrado na planilha de composição de preços e documentos anexos ao processo.

Para a estimativa, adotou-se como critério o menor preço unitário compatível com as especificações técnicas da fórmula nutricional NEOCATE, em observância aos princípios da economicidade, vantagem e razoabilidade.

Dessa forma, considerando o quantitativo necessário para atendimento do paciente pelo período aproximado de 03 (três) meses, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Ressalta-se que o valor estimado encontra-se dentro dos limites legais para a contratação por dispensa de licitação, estando compatível com os preços

praticados no mercado e atendendo ao interesse público, não caracterizando sobrepreço ou fracionamento indevido de despesa.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto da contratação refere-se ao fornecimento de fórmula nutricional específica, prescrita individualmente para o paciente, não se mostra viável o parcelamento da solução, uma vez que a aquisição deve garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto do produto, conforme orientação médica.

O parcelamento poderia comprometer a regularidade do tratamento, além de não representar vantagem econômica ou operacional para a Administração.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto, considerando a urgência da demanda, a inexistência de estoque disponível, o processo licitatório em andamento e a necessidade de garantir o direito fundamental à saúde do paciente, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, por meio de dispensa de licitação.

RESPONSÁVEIS

Assinado por:

Rozelena Fatima Vieira
Rozelena Fatima Vieira

72R30FEATKYBF7A0GUQBRQ

Secretaria Municipal de Saúde

Gessica Karoline dos Santos Rocatelli
Auxiliar Administrativo